RESOLUÇÃO STJ/GP N. 17 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Resolução n. 10/2015, que regulamenta o processo judicial eletrônico no Superior Tribunal de Justiça.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno, considerando a Emenda Regimental n. 24, de 28 de setembro de 2016, e o que consta do Processo STJ n. 25.160/2015, *ad referendum* do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos IV e VIII do art. 10 e o inciso XII do Parágrafo único do mesmo artigo da Resolução STJ/GP n. 10 de 14 de outubro de 2015 passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações:

"Art. 10....

IV – Homologação de Decisão Estrangeira (HDE);

....

VIII – Pedido de Tutela Provisória (TP);

....

Parágrafo único....

XII – Recurso Ordinário (RO) (art. 105, inciso II, alínea "c", da Constituição Federal);"

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra LAURITA VAZ